



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

**EDITAL 01/2019 - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (EDITAL
CAPES/PRINT Nº 41/2017)**

O presente edital trata de implementação de uma bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, concedida pela Capes ao Projeto Rede Brasil-Estados Unidos de Estudos em Políticas Públicas de Saúde (edital 41/2017, CAPES/PRINT). Destaca-se que esta pesquisa busca desvelar o processo de espraiamento do modelo de saúde privado estadunidense para o Brasil, verificando sua influência na privatização da estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir da década de 1990. Trata-se de focar na compreensão do processo de luta entre os interesses públicos x os interesses privados na configuração do modelo de saúde estadunidense e brasileiro

1. DA FINALIDADE

1.1 O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da Capes com o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição de ensino superior no exterior, retornando obrigatoriamente ao Brasil, após a finalização da bolsa, para a integralização de créditos e a defesa de tese.

1.3 O Programa tem como objetivos específicos:

1.3.1 Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;

1.3.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.3.3 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

1.3.4 Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros às instituições internacionais de excelência;

1.3.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

1.3.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras;

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As candidaturas recomendadas pelas IES devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da IES e ao Projeto Rede Brasil-Estados Unidos de Estudos em Políticas Públicas de Saúde, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.2 A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (tuition&fees) e de taxas de bancada (benchfees). A Capes não se responsabiliza por quaisquer despesas relacionadas a essas taxas na modalidade desse Programa.

2.3 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial. Não é permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.

2.4 As bolsas são destinadas aos alunos:

(i) regularmente matriculados no doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFES (PPGSC/UFES);

(ii) que tenham cumprido todos os créditos e realizado exame de qualificação;

(iii) que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados da tese a ser defendida no Brasil; e

(iv) possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras desse edital.

(v) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

(vi) Não possuir Título de doutor(a), quando da inscrição;

(vii) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <http://orcid.org/>.

2.5 O processo de seleção interno seguirá o cronograma descrito no Anexo 1.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas presencialmente na secretaria do PPGSC/UFES 25 de março de 2019.

As inscrições fora do prazo serão indeferidas.

O discente deverá apresentar os seguintes documentos:

- Histórico emitido pela secretaria do PPGSC/UFES;

- Plano de trabalho;

O Plano de pesquisa será avaliado, com pontuação máxima de 100 pontos. O mesmo deve seguir as normas da ABNT, ter no máximo 15 páginas e deve seguir o modelo (ANEXO 2), contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

a) Título;

b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) Metodologia a ser empregada;

e) Cronograma das atividades;

f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;

l) Referências bibliográficas.

- Carta de aceite do coorientador no exterior;

- Carta de aceite da instituição de destino no exterior (após resultado final, até 60 dias antes da viagem);

- Anuência do orientador no PPGSC/UFES;

- Certificado do Test of English as a Foreign Language – (TOEFL IBT 71 pontos ou TOEFL ITP 527 pontos) ou International English Language Test;
 - IELTS (mínimo de 6,0 pontos) ou Cambridge Exam (CAE ou FCE) B2, com validade de 2 anos (apenas após resultado final, até 60 dias antes da viagem);
- Obs. A vigência da bolsa deverá ser entre no mínimo 6 e no máximo 12 meses. A Implementação da bolsa ocorrerá a partir de junho de 2019.
- A Instituição de destino deverá ser a University of Massachusetts Boston, nos Estados Unidos.
- Currículo Lattes com comprovação das atividades dos últimos cinco anos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Da análise e julgamento das candidaturas obedecerão as etapas, todas eliminatórias, descritas a seguir:

4.1.1. Análise documental

Nesta fase, a secretaria do PPGSC/UFES confere a documentação apresentada para a inscrição, bem como o preenchimento integral e correto dos formulários. As solicitações incompletas ou enviadas fora dos prazos estabelecidos no item 3, serão devolvidas.

4.2 Análise de mérito

A comissão de bolsas PDSE apreciará o pedido considerando o mérito da proposta e do proponente e a pertinência da proposição ao contexto do projeto a que está vinculado.

Em caso de empate será avaliado o desempenho acadêmico, onde será considerada a produção acadêmica, por meio do *Currículo Lattes* e comprovação das atividades dos últimos cinco anos. A Tabela de pontuação dos títulos está descrita no Anexo 3, com pontuação máxima possível igual a 100.

4.3 Homologação

A listagem com o resultado final será afixado na Secretaria Geral do programa e divulgado no site do PPGSC/UFES.

O processo deverá ser convalidado pela PPGSC/UFES e a documentação será inserida no sistema Capes (scda.capes.gov.br) pela professora Maria Angélica Carvalho Andrade (coordenadora do Projeto Rede Brasil-Estados Unidos de Estudos em Políticas Públicas de Saúde).

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Maria Angélica Carvalho Andrade (presidente)

Adriana Ilha da Silva (membro interno)

Eliane de Fátima Almeida Lima (membro interno)

Thiago Prado (membro interno)

Angelica Espinosa Barbosa Miranda (membro interno)

Aline Guio Cavaca (membro externo)

Joel Hirtz do Nascimento Navarro (representante discente Doutorado)

ANEXO 1
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	01 a 05/04/2019	De 8 às 14h	Secretaria do PPGSC*
Divulgação do deferimento das inscrições	05/04/2019	Até às 17h	Aos docentes e discentes do Programa por meio eletrônico Site do PPGSC/UFES
Recurso	Até 08/04/2019	Até às 13h	Por email eletrônico do Programa Site do PPGSC/UFES
Resposta ao recurso	09/04/2019	Até às 17h	Por email eletrônico
Resultado do deferimento	09/04/2019	Até às 17h	Aos docentes e discentes do Programa por meio eletrônico Site do PPGSC/UFES
Análise das propostas selecionadas	10/04 a 11/04/2019		
Divulgação do resultado	11/04/2019	Após às 17h	Site do PPGSC/UFES
Recurso	Até 15/04/2019	Até às 13h	Por email eletrônico do Programa
Resposta ao recurso	16/04/2019	Até às 17h	Por email eletrônico
Resultado final/ divulgação	16/04/2019	Até às 17h	Site do PPGSC

***Endereço da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva:**

Centro de Ciências da Saúde/ Prédio do Curso de Graduação em Enfermagem (segundo andar)/ Avenida Marechal Campos 1468/Bairro Maruípe/ Vitória-Espírito Santo/ CEP 29.043-900/ Tele/fax: (27) 3335-7287.

ANEXO 2
MODELO DE PLANO DE PESQUISA

Instruções: O candidato (a) deverá elaborar plano de pesquisa em português, nas normas da ABNT, contendo os seguintes itens com o máximo de 15 páginas

Candidato (a):

Título:

1- Introdução e justificativa:

2-Objetivos:

3-Metodologia:

4-Cronograma (organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior):

5 – A contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem:

6 – O potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados:

7 – A relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso:

8 – Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante:

9 – Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior

10 - Referências bibliográficas:

Assinatura: _____

ANEXO 3
TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (ÚLTIMOS CINCO ANOS)

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____.

Especificação	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> : Na área da Saúde Coletiva Em áreas afins à Saúde Coletiva	4,0 2,0	4,0	
Certificado de participação em Cursos em área afim da Saúde Coletiva com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas	1,0	4,0	
Ministração de Cursos, Palestras, <i>Workshop</i> ou Oficinas, em área afim da Saúde Coletiva	1,0	2,0	
Declaração de bolsista em iniciação científica (PIBIC ou PIVIC)	1,0 por ano	4,0	
Declaração de Estágio com descrição das atividades em área afim da Saúde Coletiva	0,5 por ano	2,0	
Publicação em periódico especializado com ISSN/IBCT, apresentando cópia da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (na qual conste o nome do candidato), sendo:			
Qualis* A1 ou A2	6,0 por artigo	24,0	
Qualis B1 ou B2	3,0 por artigo	12,0	
Qualis B3, B4 ou B5	2,0 por artigo	8,0	
Resumo de trabalho ou trabalho completo publicado em anais de congresso internacional e/ou nacional na área da Saúde Coletiva:			
Apresentação Oral	1,0 por trabalho	4,0	
Poster	0,5 por trabalho	1,0	

Livro ou capítulo de livro editado com ISBN e em área afim da Saúde Coletiva	3,0 por livro ou capítulo	9,0	
Experiência de ensino superior comprovada por atividade regular em instituição reconhecida pelo MEC	2,0 por ano	12,0	
Experiência de serviço profissional ou estágio extracurricular em área afim da Saúde Coletiva	2,0 por ano	12,0	
Participação outras: projetos de extensão, projetos de pesquisa, coordenação de curso, produção técnica e outros.	0,5 por participação	2,0	
TOTAL DE PONTOS		100,0	

* **QUALIS da SC atualizado:** <http://sucupira.capes.gov.br/consultas/periódicoqualis>